



**SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



Pagamento do auxílio-alimentação em pecúnia aos servidores civis da Marinha do Brasil

Até janeiro deste ano, a Marinha do Brasil, diferentemente das outras duas Forças, não permitia que seus servidores civis recebessem o auxílio-alimentação em pecúnia. O benefício sempre foi concedido em forma de alimentação *in natura* nos ranchos das organizações militares.

Em 2011, atendendo demandas de servidores e sindicatos, o comando da Marinha realizou um Grupo de Trabalho para analisar a possibilidade de implantar o auxílio-alimentação em pecúnia para os servidores civis. Entretanto, o resultado do Grupo de Trabalho foi desfavorável ao pagamento em dinheiro, optando a Marinha do Brasil por manter o rancho nas organizações militares, por motivos de logística.

Vários servidores, ao longo dos anos, entraram na Justiça, alegando diferentes motivos, pleiteando o auxílio-alimentação em pecúnia, porém todos foram negados, pois a Marinha do Brasil estava amparada legalmente sobre o assunto.

Em 2018, a Comissão de Negociação do SINASEFE levou esse questionamento ao Ministério da Defesa, numa tentativa de lutar politicamente pela demanda, uma vez que na Justiça não havia sucesso. Entretanto, não obtivemos devolutiva naquele ano.

Desde então, a Comissão de Negociação do sindicato não conseguiu mais ser atendida pelo Ministério da Defesa. Somente em maio de 2023, a Comissão conseguiu reapresentar a demanda sobre o pagamento do auxílio-alimentação em pecúnia para servidores civis da Marinha, alegando falta de paridade com os servidores civis do Exército e da Aeronáutica.

Dois meses depois, o diretor de pessoal civil do Ministério da Defesa informou à Comissão que se reuniu com o novo DGP, vice-almirante Guilherme, e que a Marinha decidiu rever o caso, por meio de novo Grupo de Trabalho a ser realizado em agosto de 2023. Desta vez, o resultado foi favorável ao pagamento em pecúnia. A Marinha do Brasil alegou que, por conta da atual conjuntura, em que o Governo Federal se comprometeu a dar reajustes em benefícios em vez de na remuneração, decidiu atender às demandas dos civis para não gerar questionamentos e/ou descontentamentos futuros.

Em 11 de janeiro deste ano, foi publicado um *bono*, autorizando os civis a solicitar o auxílio-alimentação via SouGov. Muitos fizeram logo o pedido e já irão receber em pecúnia a partir de fevereiro, incluindo os valores retroativos a 19/12/2023, data da assinatura da Portaria pelo Comandante da Marinha.

A reunião mais recente, realizada ontem (29/01), por convocação do Diretor Geral de Pessoal da Marinha, em atendimento a Ofício do SINASEFE acerca da implantação do auxílio-alimentação para os servidores da Marinha, foi o fechamento, bem sucedido, das negociações feitas por nosso sindicato, por intermédio da Comissão de Negociação junto ao Ministério da Defesa e da Marinha, reforçando o compromisso firmado pelas partes para o bem dos servidores civis das Instituições de Ensino Vinculadas ao Ministérios da Defesa.

Por fim, até início de fevereiro deste ano, a SGM divulgará normativa com outras diretrizes sobre a concessão do auxílio-alimentação aos civis, incluindo a possibilidade de pagamento de um valor a ser determinado (em princípio, equivalente à etapa do militar, ou seja R\$ 9,00) por dia, para aqueles que solicitarem o benefício em pecúnia e ainda assim quiserem ranchar nas organizações militares. Os valores, equivalentes a 22 dias de trabalho, serão pagos pelo servidor por meio de Guia de Recolhimento de Receitas da União (GRU). Essa proposta também foi apresentada ao Ministério da Defesa pela Comissão de Negociação do SINASEFE em maio de 2023 e será atendida pela Marinha.

Logo, fica claro que a atuação da Comissão de Articulação e Negociação com a Marinha do Brasil em 2023 teve papel relevante na retomada da análise e na decisão favorável aos civis pela concessão do auxílio-alimentação em pecúnia, possibilitando, inclusive que continuem fazendo refeições nos ranchos, mediante pagamento de um valor reduzido de diária.



Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C, Edifício Serra Dourada, Salas 109 e 110. CEP: 70300-902. Brasília-DF
Telefone: (61) 2192-4050 E-mail: dn@sinasefe.org.br www.sinasefe.org.br